



INSTRUÇÃO NORMATIVA - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CAPES/PROFMAT - TURMA 2026

Essa instrução Normativa tem como objetivo definir os procedimentos para solicitação de bolsa de estudos do Edital 22/2026 da SBM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão das bolsas é de competência exclusiva da CAPES, condicionada à disponibilidade orçamentária.

1.2 Serão indicados para bolsa sete (07) candidatos de ampla concorrência e dois (02) candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados, como negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros, observando-se que, caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas serão automaticamente revertidas para ampla concorrência.

1.3 Os candidatos que cumprirem os requisitos para receber bolsa, nos termos do Edital nº 22/2026 da SBM serão classificados ordenadamente, de acordo com esse edital, e indicados à Comissão Acadêmica Nacional para recebimento de bolsa de estudos pela CAPES, que concederá as bolsas conforme sua disponibilidade.

Parágrafo único: A verificação dos requisitos e classificação dos candidatos será realizada pela Coordenação do Profmat-UTFPR-CT.

1.4 A classificação no ENA 2026 não garante concessão de bolsa.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

2.1 Poderá concorrer à bolsa o discente regularmente matriculado que:

1. Comprovar que atua como professor regente de classe na Rede Pública da Educação Básica, mediante declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.
2. Comprovar que tem rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 10.261,26 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos}, que corresponde a duas vezes o piso nacional do magistério da Educação Básica de 2026. O valor deverá incluir todas as remunerações do candidato. A comprovação se dará mediante a apresentação de contracheque(s) ou equivalente(s), com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.
3. Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação.
4. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá manifestar interesse enviando e-mail para a coordenação do Profmat-UTFPR-CT, no endereço profmat-ct@utfpr.edu.br, até 15/03/2026, anexando:

1. Declaração do diretor da escola (até 30 dias) assinada via gov.br;
2. Contracheque(s) atualizado(s);
3. Formulário Socioeconômico (Anexo I);
4. Documentação comprobatória dos critérios sociais;
5. Termo de Compromisso (modelo CAPES, disponível no edital 22/2026 da SBM) preenchido e assinado via gov.br;
6. Declaração elaborada pelo candidato e assinada via gov.br, informando:
 - i - seu rendimento bruto mensal (incluindo todas as fontes de renda);
 - ii - que não é discente de outro programa de pós-graduação;
 - iii - que não possui relação de trabalho com a UTFPR;
 - iv - que pertence a grupo historicamente sub-representado (nos termos do item 1.2), se deseja concorrer às cotas;

Parágrafo único: a omissão de quaisquer dos documentos dos itens 1 - 5 ou de informações na declaração do item 6, torna a manifestação de interesse inválida.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será feita pela **ordem decrescente da nota obtida no ENA 2026**.

4.2 Em caso de empate na nota do ENA, será aplicada pontuação socioeconômica, conforme tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Renda bruta mensal de até 2 salários mínimos	3 pontos
Renda bruta mensal de entre 2 e 4 salários mínimos	2 pontos
Renda bruta mensal de entre 4 e 6 salários mínimos	1 pontos
1 dependente legal	1 ponto
2 dependentes legais	2 pontos
3 ou mais dependentes legais	3 pontos
Família com único provedor de renda	2 pontos
Gastos comprovados com doença crônica/permanente acima de 05% de sua renda mensal	2 pontos
Moradia alugada ou financiada	1 ponto
Beneficiário de política pública de assistência social	1 pontos

4.3 Persistindo o empate, será concedida a bolsa ao candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será publicado no site oficial do programa: <https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/profmat-ct>

5.2 Caberá recurso no prazo de 3 dias após a publicação do resultado preliminar, que deve ser encaminhado para o e-mail profmat-ct@utfpr.edu.br. Os recursos serão avaliados pela Comissão Acadêmica Institucional do Profmat-UTFPR-CT.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	04/03/2026 a 15/03/2026
Resultado preliminar	Até 17/03/2026
Recursos	Em até 3 dias após a publicação do resultado preliminar
Resultado final	Até 23/03/2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cancelamento da bolsa ocorrerá em caso de desligamento do programa, desistência, abandono ou a não realização de matrícula nas disciplinas previstas na grade curricular do programa.

6.2 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.3 O presente edital será publicado em 03/03/2026 na página oficial do Profmat-UTFPR-CT: <https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/profmat-ct>

6.4 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Institucional do Profmat-UTFPR-CT, no âmbito de suas competências.

6.5 Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir qualquer questão oriunda da presente.

6.6 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no edital 22/2026 da SBM e da presente instrução normativa.

Requeiro obter a seguinte pontuação socioeconômica para concorrer às bolsas do edital 22/2026 da SBM:

Critério	Pontuação
Renda bruta mensal de até 2 salários mínimos	
Renda bruta mensal de entre 2 e 4 salários mínimos	
Renda bruta mensal de entre 4 e 6 salários mínimos	
1 dependente legal	
2 dependentes	
3 ou mais dependentes	
Família com único provedor de renda	
Gastos comprovados com doença crônica/permanente	
Moradia alugada ou financiada	
Beneficiário de política pública de assistência social	

Por ser verdade, encaminho a documentação comprobatória dessa pontuação, nos documentos
_____, e assino.

[assinatura via gov.br]



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PATRICIA MASSAE KITANI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 03/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO ROSTIROLLA ADAMES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 03/03/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5532403** e o código CRC (and the CRC code) **E9C7A388**.